



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 017, 17 de abril de 1963.

Autoriza a aquisição de um veículo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão para prestar serviços a esta Municipalidade, podendo despende com tal aquisição até a importância de Cr\$ 550.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art.2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 550.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), para atender a despesa a que se refere o artigo primeiro desta Lei.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 17 de abril de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 17/04/1963
Reg. às fls. nº 042